

**LEI Nº 1.545/2011**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$26.562,42 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para ampliação de metas na pavimentação asfáltica em vias no parque de exposição Laurindo Roberto Ferreira neste Município. Conforme primeiro termo aditivo ao convênio nº. 061/2009/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.011.1.057 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 061/09

4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$26.562,42

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Valor economizado no processo licitatório no valor de R\$24.566,70 e rendimentos gerados em aplicações financeiras no valor de R\$1.995,82, do repasse referente ao Convênio nº. 061/2009/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE, totalizando o valor de R\$26.562,42 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epigão do Oeste, 25 de maio de 2011.

***Célio Renato da Silveira***  
*Prefeito Municipal*

***José Juliano da Silva Correia***  
*Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos*

***Jair Barbosa de Souza***  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*